



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 2.774, DE 2025

(Do Sr. Prof. Reginaldo Veras)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, a adoção de medidas administrativas para convocação de todos os candidatos aprovados na primeira fase do concurso da Polícia Federal de 2025, com base nos princípios da eficiência e economicidade.

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Prof. Reginaldo Veras

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025.

(Do Senhor Professor Reginaldo Veras)

Requer o envio de Indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, sugerindo a adoção de medidas administrativas para convocação de todos os candidatos aprovados na primeira fase do concurso da Polícia Federal de 2025, com base nos princípios da eficiência e economicidade.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 113, inciso I, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública a Indicação anexa, sugerindo a adoção de medidas administrativas para convocação de todos os candidatos aprovados na primeira fase do concurso da Polícia Federal de 2025, considerando os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Prof. Reginaldo Veras
Deputado Federal (PV-DF)



INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025.
(Do Senhor Professor Reginaldo Veras)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, a adoção de medidas administrativas para convocação de todos os candidatos aprovados na primeira fase do concurso da Polícia Federal de 2025, com base nos princípios da eficiência e economicidade.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública:

Considerando o expressivo número de cargos vagos na Polícia Federal e o elevado custo humano e financeiro envolvido na realização de novos concursos públicos, o presente requerimento tem como objetivo sugerir a adoção de medidas administrativas que permitam a convocação de todos os candidatos aprovados na primeira fase do concurso da Polícia Federal de 2025.

Considerando que esses candidatos estarão aptos em todas as etapas da primeira fase, incluindo provas objetivas, discursivas, teste de aptidão física e avaliações complementares. Ressalta-se que cada candidato já arcou com custos médios de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na etapa médica, representando significativo investimento pessoal e social.

O princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública a adoção de medidas que garantam a economicidade e o melhor aproveitamento de recursos humanos já avaliados e aptos. Assim, a convocação desses aprovados é medida que atende aos princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade.



Vem, respeitosamente, reiterar a urgência na recomposição do efetivo da Polícia Federal e formalizar uma proposta logística para o Curso de Formação Profissional (CFP) de 2025, visando a convocação de, no mínimo, 800 (oitocentos) candidatos em uma única turma.

Temos ciência da infraestrutura da Academia Nacional de Polícia (ANP), em especial:

- **Capacidade de Alojamento:** 5 blocos, com capacidade máxima para 618 (seiscentas e dezoito) pessoas em regime de internato.
- **Capacidade Didática:** 17 salas de aula (média de 40 alunos cada), 3 laboratórios e espaços especializados, além do Teatro de Arena (477 assentos).

O limitador primário para a convocação dos 800 alunos é o número de vagas disponíveis em alojamento (618). Contudo, a capacidade das 17 salas de aula (totalizando aproximadamente 680 em um único turno) e a possibilidade de uso de espaços complementares, como o Teatro de Arena e o Miniauditório (pós-reforma), demonstra que a **capacidade didática da ANP é suficiente para absorver uma turma de 800 alunos**, mediante um planejamento de escalonamento.

Diante do exposto, a solução proposta para viabilizar os 800 convocados é a seguinte:

1. **Convocação de 800 candidatos:** Iniciar o CFP com um mínimo de 800 candidatos.
2. **Regime de Internato (618 vagas):** Priorizar a ocupação das 618 vagas de alojamento para os candidatos não residentes no Distrito Federal e Entorno, que comprovadamente necessitem de moradia durante o curso.
3. **Regime de Externato (Mínimo de 182 Vagas):** Designar os candidatos residentes no Distrito Federal e Entorno (ou aqueles que optarem por se



alojar por meios próprios), para o regime de externato, permitindo que o número total de alunos matriculados atinja ou ultrapasse 800, sem sobrecarregar a capacidade de alojamento da ANP.

Esta solução utiliza a capacidade total das salas de aula e espaços comuns e otimiza os recursos da ANP, permitindo que a Polícia Federal forme um número significativamente maior de novos servidores em tempo hábil, mitigando o déficit de pessoal sem comprometer a qualidade do curso.

Ante o exposto, como Representante do povo nesta Casa e contando com análise favorável, solicito ao Ministério da Justiça e Segurança Pública que avalie, em caráter prioritário, a urgência e a viabilidade da medida proposta, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Sala de Sessões, em ____ de _____ de 2025.

Prof. Reginaldo Veras
Deputado Federal (PV-DF)

